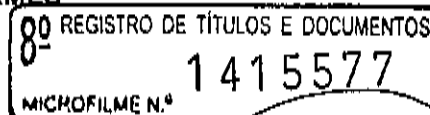


FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HERMES

CNPJ/MF nº 00.868.235/0001-08



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 29 de setembro de 2016, às 15:00h, na sede da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Administradora**"), situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065.

2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada através de correspondência encaminhada aos cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Hermes ("**Fundo**") no dia 14 de setembro de 2016, nos termos do artigo 29 do regulamento do Fundo, Art. 19, § 2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada sendo esta publicada no website da Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Administradora**") ([www.riobravo.com.br](http://www.riobravo.com.br)), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

3. **PRESENCAS:** Os cotistas, representando 90,56% (noventa vírgula cinquenta e seis por cento) das cotas emitidas, enviaram votos por escrito que encontram-se no anexo I desta ata, bem como os representantes da Administradora

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Augusto Afonso Martins  
Secretário: Fabio de Souza Nunes Oliveira e Silva

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(a) alteração da taxa de administração devida pelo Fundo e a data de sua entrada em vigor, inclusive para incluir um percentual sobre o patrimônio líquido do Fundo, em linha com a Instrução CVM n. 571, de 25 de novembro de 2015 ("ICVM 571"), aplicável mesmo nos períodos em que as cotas do Fundo integrem índice de mercado, conforme proposta abaixo:

"Pela prestação dos serviços de administração, será devida pelo Fundo uma remuneração correspondente a 0,5% (meio por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, provisionada e paga mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos), até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, observada, ainda, a remuneração mínima de R\$27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir de 1º de outubro de 2016 ("Taxa de Administração").

A metodologia de cobrança da Taxa de Administração descrita acima será devida mesmo nos períodos em que as Cotas do Fundo integrem índice de mercado, conforme disposto na regulamentação aplicável."

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016

Adicionalmente, em linha com a Instrução CVM n. 472, de 31 de outubro de 2008, a Administradora esclarece que a referida taxa de administração contemplará os serviços de contabilidade e escrituração de cotas.

(b) exclusão do limite máximo de propriedade de cotas por um único investidor, conforme previsto no art. 10 do regulamento vigente do Fundo.

6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, a Administradora examinou e conferiu os votos recebidos por escrito dos cotistas do Fundo, os quais deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições:

(a) **Não aprovar** alteração da taxa de administração devida pelo Fundo e a data de sua entrada em vigor, inclusive para incluir um percentual sobre o patrimônio líquido do Fundo, em linha com a ICVM 571, aplicável mesmo nos períodos em que as cotas do Fundo integrem índice de mercado.

(b) **Aprovar** a exclusão do limite máximo de propriedade de cotas por um único investidor, conforme previsto no art. 10 do regulamento vigente do Fundo.

A Administradora declara que manterá a cobrança da Taxa de Administração atualmente praticada, nos termos do regulamento do Fundo. Ademais, observada a ausência de regra para a transição de adaptação da nova Instrução CVM 472, a Administradora informa que realizará protocolo perante a CVM para informar o resultado da presente Assembleia e solicitar manifestação da referida autarquia a respeito dos procedimentos cabíveis para adaptação da taxa de administração do Fundo às regras estabelecidas pela ICVM 571, sendo que os cotistas serão devidamente informados sobre os próximos procedimentos.

Sem prejuízo, a Administradora informou que procederá à adaptação dos demais itens do Regulamento que não dependem de manifestação dos Cotistas, até 1º de outubro de 2016, em linha com a Instrução CVM 571.

7. **AUTORIZAÇÃO:** A presente assembleia autoriza a Administradora a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas nesta Assembleia.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos cotistas do Fundo presentes, por mim Secretário, e pelo Presidente.

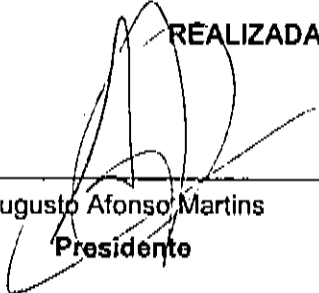
São Paulo, 29 de setembro de 2016.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HERMES

CNPJ/MF nº 00.868.235/0001-08

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
1415577  
MICROFILME N.º

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016

  
Augusto Afonso Martins  
Presidente

  
Fábio de Souza Nunes Oliveira e  
Silva  
Secretário



Emol.

Estado

Ipsesp

R. Civil

T. Justiça

M. Público

Iss

Total

Selos e taxas  
Recolhidos p/verbo

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica do Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20

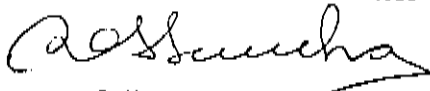
Geraldo José Fillagi Cunha - Oficial

R\$ 55,66 Protocolado e prenotado sob o n. **1.415.577** em  
R\$ 15,81 **30/09/2016** e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 8,16 sob o n. **1.415.577**, em títulos e documentos.  
R\$ 2,94 Averbado à margem do registro n.  
R\$ 3,82 **737022/16/01/2004**

R\$ 2,67 São Paulo, 30 de setembro de 2016

R\$ 1,16

R\$ 90,22

  
Geraldo José Fillagi Cunha - Oficial  
Darcy Alves da Silva Cunha - Substituto do Oficial